



Prefeitura Municipal de Aratiba
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.
- Órgão Florestal Municipal -

SERVIÇOS FLORESTAIS
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

Nº 2/2017

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

NOME: MARCO SERGIO ZIN
ENDEREÇO: LINHA LAGEADO PACA
ENDEREÇO EMPREENDIMENTO: LINHA LAGEADO PACA

CNPJ/CPF: 583.315.650-53
PROCESSO ORIGEM: 1444
PROTOCOLO ORIGEM: 1165/17

DADOS DA PROPRIEDADE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (HA):	Nº REG. IMÓVEIS:	ÁREA A SER PRESERVADA (HA):	ÁREA LICENCIADA (HA): 2,00
----------------------------	------------------	-----------------------------	-------------------------------

LOCALIDADE:
LAJEADO PACCA

MUNICÍPIO:
ARATIBA - RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: MARILEUDE DIDONÉ
REG. CONSELHO: CRBio 53427-03
ART: 2016/2009
FONE: (54) 9994-4575

DESTINATÁRIO DO PRODUTO

NOME: CONSUMO PRÓPRIO

REPOSIÇÃO FLORESTAL

Nº MUDAS: 200	ESPÉCIES: Nativas, sendo ao menos 100 pinheiros.	PRAZO PARA PLANTIO 07/02/2018
------------------	---	----------------------------------

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

REGISTRO SEMA:

COORDENADAS

S 275°01'11,7" e W 522°63'19,8"

OBJETIVO DO LICENCIAMENTO

- Após análise de situação a Prefeitura de Aratiba emite o presente ALVARÁ PARA DESCAPOEIRAMENTO abaixo descrito:
1. Fica autorizado o limpeza de área/descapoeiramento sobre as partes dos lotes rural nº 141, 143 e 145 registrado sob matrícula 5.149 e fora de Área de Preservação Permanente (APP) solicitado no projeto sob protocolo 1.165/2.017 de 23/01/2017(processo 1.444), local cuja vegetação existente pode ser considerada em Estágio Médio de Regeneração Natural ou Formação Pura.
 2. Não existe previsão de geração de madeira em função deste descapoeiramento, sendo estimado apenas a geração de até 20,0mst de lenha, que deverá ser consumida na propriedade.
 3. Fica proibida a utilização de fogo no local;

EMISSÃO: 07/02/2017

VALIDADE: 06/06/2017

O proprietário deverá respeitar o disposto neste Alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo, sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605, de 13-02-98 e sua regulamentação, e na Lei 9.519, de 21-01-92, e demais legislações vigentes.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Projeto sob a responsabilidade técnica da Bióloga Marileude Araldi Didoné- CRBio nº 053427/03-D, sob ART nº 2.016/20092.
- 2 - Deverão ser adotados os cuidados com o solo conforme legislação vigente.
3. Deverá ser apresentado relatório comprobatório a esta Secretaria demonstrando a execussão da compensação/reposição no prazo de 01(um) ano a partir da emissão deste documento. Além destes deverão ser apresentados relatórios por um período de quatro anos demonstrando o desenvolvimento da solicitação de compensação.
- 4 - Este Alvará perderá a validade em caso de:
 - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
 - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição deste documento.

DADOS COMPLEMENTARES:

CONDICIONANTE: 1. Coordenadas geográficas do vértices:
Ponto 01: Lat. -27.5011170° Long -52.2631980°
Ponto 02: Lat. -27.5009820° Long -52.2613360°
Ponto 03: Lat. -27.5019950° Long -52.2631870°
Ponto 04: Lat. -27.5016630° Long -52.2612330°.

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Data e Local:

Aratiba, RS 07/02/2016

Eng. Agr. Dinorvan Miorelli
AG. DINORVAN MIORELLI
CREA/RS 162837

Jessica B. Brunetto